

DESPACHO N.º 293/JFA/2022

Considerando que:

- I) O n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante, LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, concatenado com o n.º 7 do artigo 61.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, que aprovou o Orçamento do Estado para 2022 (adiante designado por OE2022), condicionam a celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou avença, pelas autarquias locais, à prévia emissão de parecer favorável pelo presidente do respetivo órgão executivo;
- II) A emissão de parecer prévio favorável à decisão de contratar a aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou avença depende, de harmonia com o previsto na alínea a) do n.º 1, *ex vi* n.º 2, do artigo 32.º da LTFP e no n.º 8 do artigo 61.º do OE2022, cumulativamente, da verificação do caráter não subordinado da prestação de trabalho, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e da existência de declaração de cabimento orçamental;
- III) Através da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, foi aprovado o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, o qual veio a ser executado através da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias de todo o país;
- IV) No caso específico da cidade de Lisboa a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, aprovou a reorganização administrativa da cidade, atribuindo especificamente às freguesias de Lisboa acrescidas atribuições, passando as mesmas a ter a competência própria, de acordo com a alínea j) do seu artigo 12.º, de gerir, conservar e reparar equipamentos sociais na área da freguesia onde se incluem as relativas às escolas e estabelecimentos de educação do 1.º ciclo e pré-escolar, creches, jardins de infância;
- V) A Junta de Freguesia de Alvalade pretende efetuar as limpezas anuais nas escolas básicas e jardins de infância da rede pública da Freguesia de Alvalade;
- VI) Nesta conformidade, torna-se imperioso contratar a Aquisição de Serviços de Limpeza anual nas escolas básicas e jardins de infância da rede pública da Freguesia de Alvalade, na medida

em que se trata da prestação de trabalho autónomo, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, em virtude de se tratar de funções marcadamente delimitadas no tempo e sem subordinação jurídica, não se justificando, igualmente, o recurso aos meios humanos do seu mapa de pessoal, assegurando os serviços contratados o objetivo pretendido;

- VII) A despesa emergente do contrato a celebrar, em montante que nunca ultrapassará o valor de € 19.926,00 (dezanove mil, novecentos e vinte seis euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, se este for legalmente devido, tem cabimento na orgânica 03.00.00 e económica 02.02.02.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2022, conforme declaração de cabimento n.º 1518 em anexo;

Face ao atrás exposto emito parecer prévio vinculativo favorável à “Aquisição de Serviços de Limpezas Anuais para as Escolas Básicas da Rede Pública da Freguesia de Alvalade” - Proc. n.º 52/AJ/JFA/2022, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da LTFP e nos n.ºs 7 e 8 do artigo 61.º do OE2022, na medida em que se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

Lisboa, 27 de julho de 2022.

O Presidente,

